

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Estado do Paraná

MUNICIPAL 683/79

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR - e estabelece outras providências.

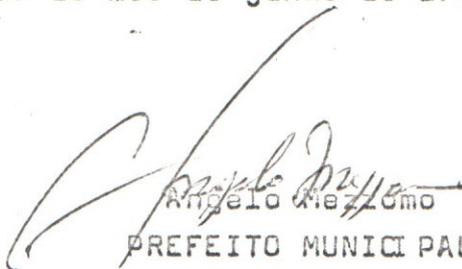
Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu Angelo Mezzomo, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR - para construção de 02(duas) salas de aula na localidade de Santa Lúcia no Município de Coronel Vivida.

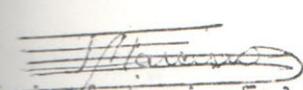
Art. 2º) - Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Município, na obra mencionada no artigo 1º, a título de complementação dos recursos da FUNDEPAR.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08(oito) dias do mês de junho de 1979, 91ª da República e 24ª do Município.


Angelo Mezzomo
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;


Marcio Antonio Felipe
SECRETÁRIO GERAL